



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.991 DE 14 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 346.617,28 (trezentos e quarenta e seis mil seiscientos e dezessete reais e vinte e oito centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.631 de 12 de maio de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.003.Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município

4.4.90.51.00.00.3511.OBRAS E INSTALAÇÕES

346.617,28

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3511 - Taxas – Prestação de Serviços, no valor de R\$ 346.617,28 (trezentos e quarenta e seis mil seiscientos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL